DECRETO Nº 72/2025
DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Pedra Preta 2 (duas) áreas parte do imóvel denominado "Fazenda Pioneira" registrada sob a matrícula n°. 1.143 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta na forma em que menciona e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a desapropriação se destina a concretização do projeto de regularização fundiária em âmbito municipal na área do Distrito de São José do Planalto, popularmente conhecido como "Birro", mediante a legitimação de propriedade de áreas privadas ocupadas há vários anos, bem como da regularização de áreas públicas.

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme previsão da Lei Federal 13.465/2017, abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, e autoriza a utilização do instituto da desapropriação.

CONSIDERANDO que os lotes, públicos e privados, da referida localidade se encontram dentro da área da matrícula n. 1.143 da "Fazenda Pioneira" e que através do processo de desapropriação poderá ser concluído o projeto de regularização, outorgando títulos de propriedade definitivo aos possuidores que ali se encontram há vários anos.

CONSIDERANDO que a regularização dos lotes de propriedade do município permitirá a alocação de recursos públicos estaduais e federais na localidade, através da viabilização de convênios.

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do interesse público, uma vez que beneficiará os munícipes em geral com a desapropriação pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, as áreas a seguir:

a) ÁREA 01 - Uma área de terra com 5,2831 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT registrada sob a matrícula n°. 1.143 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de MARIA SUELY OLIVEIRA HEITOR DE MENDONÇA, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do CPF n°. 514.155.261-68 residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 1582, Jardim Urupês, CEP 78.715-209, Rondonópolis-MTcom as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AII-M-5371	-54°31'57,787"	-16°59'13,104"	546,80	AII-M-5372	117°48'	38,23	Fazenda Pioneira
AII-M-5372	-54°31'56,644"	-16°59'13,684"	548,13	AII-M-5380	200°47'	353,54	Rodovia Estadual MT-040
AII-M-5380	-54°32'00,885"	-16°59'24,435"	552,90	AWD-M-3116	200°38'	324,17	Rodovia Estadual MT-040
AWD-M-3116	-54°32'04,748"	-16°59'34,302"	559,65	AWD-M-3127	297°52'	141,86	Fazenda Tayó
AWD-M-3127	-54°32'08,987"	-16°59'32,145"	558,21	AII-M-5441	297°17'	9,85	Fazenda Tayó
AII-M-5441	-54°32'09,283"	-16°59'31,998"	558,15	AII-M-5361	46°16'	132,06	Fazenda Pioneira
AII-M-5361	-54°32'06,057"	-16°59'29,029"	555,57	AII-M-5362	32°12'	27,58	Fazenda Pioneira
AII-M-5362	-54°32'05,560"	-16°59'28,270"	555,04	AII-M-5363	19°59'	144,99	Fazenda Pioneira
AII-M-5363	-54°32'03,885"	-16°59'23,838"	551,79	AII-M-5364	29°25'	29,33	Fazenda Pioneira
AII-M-5364	-54°32'03,398"	-16°59'23,007"	551,41	AII-M-5365	21°34'	54,22	Fazenda Pioneira
AII-M-5365	-54°32'02,724"	-16°59'21,367"	549,77	AII-M-5366	25°22'	47,30	Fazenda Pioneira
AII-M-5366	-54°32'02,039"	-16°59'19,977"	548,71	AII-M-5367	114°23'	21,89	Fazenda Pioneira
AII-M-5367	-54°32'01,365"	-16°59'20,271"	549,77	AII-M-5368	34°10'	32,70	Fazenda Pioneira
AII-M-5368	-54°32'00,744"	-16°59'19,391"	548,49	AII-M-5369	111°50'	8,51	Fazenda Pioneira
AII-M-5369	-54°32'00,477"	-16°59'19,494"	548,72	AII-M-5370	17°01'	52,64	Fazenda Pioneira
AII-M-5370	-54°31'59,956"	-16°59'17,857"	548,08	AII-M-5371	23°42'	159,59	Fazenda Pioneira

b) ÁREA 02 - Uma área de terra com 1,4465 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT registrada sob a matrícula n°. 1.143 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de **MARIA SUELY OLIVEIRA HEITOR DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do CPF n°. 514.155.261-68 residente e

domiciliado na Rua Rio Branco, 1582, Jardim Urupês, CEP 78.715-209, Rondonópolis-MT, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AII-M-5374	-54°31'55,120"	-16°59'13,453"	549,18	AII-M-5375	105°21'	41,11	Fazenda Pioneira
AII-M-5375	-54°31'53,780"	-16°59'13,807"	550,37	AII-M-5376	199°43'	81,78	Fazenda Pioneira
AII-M-5376	-54°31'54,713"	-16°59'16,311"	550,66	AII-M-5377	132°52'	34,03	Fazenda Pioneira
AII-M-5377	-54°31'53,870"	-16°59'17,064"	551,82	AII-M-5378	94°54'	14,76	Fazenda Pioneira
AII-M-5378	-54°31'53,373"	-16°59'17,105"	552,05	A1H-M-3545	181°28'	20,76	Fazenda Pioneira
A1H-M-3545	-54°31'53,391"	-16°59'17,780"	552,43	AII-M-5351	227°22'	210,86	Sítio Nossa Senhora da Salete
AII-M-5351	-54°31'58,636"	-16°59'22,424"	552,04	AII-M-5374	20°39'	294,77	Rodovia Estadual MT-040

Art. 2º Os imóveis a que se referem o art. 1º, referenciado e definido de forma pormenorizada no Anexo 1 e 2 – Memorial Descritivo, concluído o processo de desapropriação, será destinado à concretização do projeto de regularização fundiária do Distrito de São José do Planalto.

Art.3º. O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 1
MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 1

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 5,2831 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para área destinada a área urbana do Distrito de São José do Planalto, localizada no município de Pedra Preta-MT.

Proprietária:

Maria Suely Oliveira Heitor de Mendonça - Matrícula nº 1.143 RGI de Pedra Preta-MT

CPF: 514.155.261-68

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 5,2831 hectares, com os seguintes limites coordenadas geográficas, azimutes, distâncias e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AII-M-5371	-54°31'57,787"	-16°59'13,104"	546,80	AII-M-5372	117°48'	38,23	Fazenda Pioneira
AII-M-5372	-54°31'56,644"	-16°59'13,684"	548,13	AII-M-5380	200°47'	353,54	Rodovia Estadual MT-040
AII-M-5380	-54°32'00,885"	-16°59'24,435"	552,90	AWD-M-3116	200°38'	324,17	Rodovia Estadual MT-040
AWD-M-3116	-54°32'04,748"	-16°59'34,302"	559,65	AWD-M-3127	297°52'	141,86	Fazenda Tayó
AWD-M-3127	-54°32'08,987"	-16°59'32,145"	558,21	AII-M-5441	297°17'	9,85	Fazenda Tayó
AII-M-5441	-54°32'09,283"	-16°59'31,998"	558,15	AII-M-5361	46°16'	132,06	Fazenda Pioneira
AII-M-5361	-54°32'06,057"	-16°59'29,029"	555,57	AII-M-5362	32°12'	27,58	Fazenda Pioneira
AII-M-5362	-54°32'05,560"	-16°59'28,270"	555,04	AII-M-5363	19°59'	144,99	Fazenda Pioneira
AII-M-5363	-54°32'03,885"	-16°59'23,838"	551,79	AII-M-5364	29°25'	29,33	Fazenda Pioneira
AII-M-5364	-54°32'03,398"	-16°59'23,007"	551,41	AII-M-5365	21°34'	54,22	Fazenda Pioneira
AII-M-5365	-54°32'02,724"	-16°59'21,367"	549,77	AII-M-5366	25°22'	47,30	Fazenda Pioneira
AII-M-5366	-54°32'02,039"	-16°59'19,977"	548,71	AII-M-5367	114°23'	21,89	Fazenda Pioneira
AII-M-5367	-54°32'01,365"	-16°59'20,271"	549,77	AII-M-5368	34°10'	32,70	Fazenda Pioneira
AII-M-5368	-54°32'00,744"	-16°59'19,391"	548,49	AII-M-5369	111°50'	8,51	Fazenda Pioneira
AII-M-5369	-54°32'00,477"	-16°59'19,494"	548,72	AII-M-5370	17°01'	52,64	Fazenda Pioneira
AII-M-5370	-54°31'59,956"	-16°59'17,857"	548,08	AII-M-5371	23°42'	159,59	Fazenda Pioneira

Conforme o croqui anexo

Pedra Preta- MT, 11 de março de 2024.

FLAVIO RIBEIRO ROCHA
Téc. em Agrimensura - CFT 33781737187
Credenciado no INCRA - Código: **AWD**
TRT: CFT2303073316

ANEXO 2

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 2

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 1,4465 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para área destinada a área urbana do Distrito de São José do Planalto, localizada no município de Pedra Preta-MT.

Proprietária:

Maria Suely Oliveira Heitor de Mendonça - Matrícula nº 1.143 RGI de Pedra Preta-MT

CPF: 514.155.261-68

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 1,4465 hectares, com os seguintes limites coordenadas geográficas, azimutes, distâncias e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AII-M-5374	-54°31'55,120"	-16°59'13,453"	549,18	AII-M-5375	105°21'	41,11	Fazenda Pioneira
AII-M-5375	-54°31'53,780"	-16°59'13,807"	550,37	AII-M-5376	199°43'	81,78	Fazenda Pioneira
AII-M-5376	-54°31'54,713"	-16°59'16,311"	550,66	AII-M-5377	132°52'	34,03	Fazenda Pioneira
AII-M-5377	-54°31'53,870"	-16°59'17,064"	551,82	AII-M-5378	94°54'	14,76	Fazenda Pioneira
AII-M-5378	-54°31'53,373"	-16°59'17,105"	552,05	AIH-M-3545	181°28'	20,76	Fazenda Pioneira
AIH-M-3545	-54°31'53,391"	-16°59'17,780"	552,43	AII-M-5351	227°22'	210,86	Sítio Nossa Senhora da Salete
AII-M-5351	-54°31'58,636"	-16°59'22,424"	552,04	AII-M-5374	20°39'	294,77	Rodovia Estadual MT-040

Conforme o croqui anexo

Pedra Preta- MT, 11 de março de 2024.

FLAVIO RIBEIRO ROCHA
Téc. em Agrimensura - CFT 33781737187
Credenciado no INCRA - Código: **AWD**
TRT: CFT2303073316

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 316 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 316 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. ANTONIO MARCOS TOMAZINI, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos do artigo 117, da Lei Municipal nº 024/1997 e legislação Federal, licença para exercer **ATIVIDADE POLÍTICA**, a servidora**Sra. LUCIANE CRISTINA NUNES**, inscrita na matricula n. 2242, pelo período de 04 (quatro) anos – 2024/2028.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 45/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 10.587.479/0001-68.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para apoio na elaboração de projeto estratégico de implementação da Assistência Técnica em Habitação para o Município de Paranatinga - MT, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo tem sua vigência dentro do período de 12 (doze) meses do dia 19 de março de 2025 até o dia 19 de março de 2026. Vincula-se ao processo de carta convite nº 01/2022.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor certo e ajustado para o presente Contrato é R$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 170. 400,00 (cento e setenta mil, quatrocentos reais), que será pago até o 20º dia do mês subsequente, conforme a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	996720	PRESTACAO DE SERVICO PARA ELABORACAO DE PROJETO ESTRATEGICO DE IMPLEMENTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM HABILITACAO PARA PREFEITURA DE PARANATINGA MT	Mês	12	R$ 14. 200,00	R$ 170. 400,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 154, DE 2025 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA IDALCI PEREIRA DE LIMA.

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonerar a pedido a servidora Idalci Pereira de Lima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir do dia 24 de março de 2025, a servidora pública municipal a Senhora **Idalci Pereira de Lima,** ocupante do cargo Professor(a) 30 horas semanais (Pccs), lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 72, DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA 2 (DUAS) ÁREAS PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA PIONEIRA".

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Pedra Preta 2 (duas) áreas parte do imóvel denominado "Fazenda Pioneira" registrada sob a matrícula nº. 1.143 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta na forma em que menciona e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a desapropriação se destina a concretização do projeto de regularização fundiária em âmbito municipal na área do Distrito de São José do Planalto, popularmente conhecido como "Birro", mediante a legitimação de propriedade de áreas privadas ocupadas há vários anos, bem como da regularização de áreas públicas.

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme previsão da Lei Federal 13.465/2017, abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, e autoriza a utilização do instituto da desapropriação.

CONSIDERANDO que os lotes, públicos e privados, da referida localidade se encontram dentro da área da matrícula n. 1.143 da "Fazenda Pioneira" e que através do processo de desapropriação poderá ser concluído o projeto de regularização, outorgando títulos de propriedade definitivo aos possuidores que ali se encontram há vários anos.

CONSIDERANDO que a regularização dos lotes de propriedade do município permitirá a alocação de recursos públicos estaduais e federais na localidade, através da viabilização de convênios.

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do interesse público, uma vez que beneficiará os munícipes em geral com a desapropriação pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, as áreas a seguir:

a) ÁREA 01 - Uma área de terra com 5,2831 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT registrada sob a matrícula nº. 1.143 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de MARIA SUELY OLIVEIRA HEITOR DE MENDONÇA, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do CPF nº. 514.155.261-68 residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 1582, Jardim Urupês, CEP 78.715-209, Rondonópolis-MTcom as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VERTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A1I-M-5371	-54°31'57,787"	-16°59'13,104"	546,80	A1I-M-5372	117°48'	38,23	Fazenda Pioneira
A1I-M-5372	-54°31'56,644"	-16°59'13,684"	548,13	A1I-M-5380	200°47'	353,54	Rodovia Estadual MT-040
A1I-M-5380	-54°32'00,885"	-16°59'24,435"	552,90	AWD-M-3116	200°38'	324,17	Rodovia Estadual MT-040
AWD-M-3116	-54°32'04,748"	-16°59'34,302"	559,65	AWD-M-3127	297°52'	141,86	Fazenda Tayó
AWD-M-3127	-54°32'08,987"	-16°59'32,145"	558,21	A1I-M-5441	297°17'	9,85	Fazenda Tayó
A1I-M-5441	-54°32'09,283"	-16°59'31,998"	558,15	A1I-M-5361	46°16'	132,06	Fazenda Pioneira
A1I-M-5361	-54°32'06,057"	-16°59'29,029"	555,57	A1I-M-5362	32°12'	27,58	Fazenda Pioneira
A1I-M-5362	-54°32'05,560"	-16°59'28,270"	555,04	A1I-M-5363	19°59'	144,99	Fazenda Pioneira
A1I-M-5363	-54°32'03,885"	-16°59'23,838"	551,79	A1I-M-5364	29°25'	29,33	Fazenda Pioneira
A1I-M-5364	-54°32'03,398"	-16°59'23,007"	551,41	A1I-M-5365	21°34'	54,22	Fazenda Pioneira
A1I-M-5365	-54°32'02,724"	-16°59'21,367"	549,77	A1I-M-5366	25°22'	47,30	Fazenda Pioneira
A1I-M-5366	-54°32'02,039"	-16°59'19,977"	548,71	A1I-M-5367	114°23'	21,89	Fazenda Pioneira
A1I-M-5367	-54°32'01,365"	-16°59'20,271"	549,77	A1I-M-5368	34°10'	32,70	Fazenda Pioneira
A1I-M-5368	-54°32'00,744"	-16°59'19,391"	548,49	A1I-M-5369	111°50'	8,51	Fazenda Pioneira
A1I-M-5369	-54°32'00,477"	-16°59'19,494"	548,72	A1I-M-5370	17°01'	52,64	Fazenda Pioneira
A1I-M-5370	-54°31'59,956"	-16°59'17,857"	548,08	A1I-M-5371	23°42'	159,59	Fazenda Pioneira

b) ÁREA 02 - Uma área de terra com 1,4465 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT registrada sob a matrícula nº. 1.143 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de **MARIA SUELY OLIVEIRA HEITOR DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do CPF nº. 514.155.261-68 residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 1582, Jardim Urupês, CEP 78.715-209, Rondonópolis-MT, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VERTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A1I-M-5374	-54°31'55,120"	-16°59'13,453"	549,18	A1I-M-5375	105°21'	41,11	Fazenda Pioneira
A1I-M-5375	-54°31'53,780"	-16°59'13,807"	550,37	A1I-M-5376	199°43'	81,78	Fazenda Pioneira
A1I-M-5376	-54°31'54,713"	-16°59'16,311"	550,66	A1I-M-5377	132°52'	34,03	Fazenda Pioneira
A1I-M-5377	-54°31'53,870"	-16°59'17,064"	551,82	A1I-M-5378	94°54'	14,76	Fazenda Pioneira
A1I-M-5378	-54°31'53,373"	-16°59'17,105"	552,05	A1H-M-3545	181°28'	20,76	Fazenda Pioneira
A1H-M-3545	-54°31'53,391"	-16°59'17,780"	552,43	A1I-M-5351	227°22'	210,86	Sítio Nossa Senhora da Salete
A1I-M-5351	-54°31'58,636"	-16°59'22,424"	552,04	A1I-M-5374	20°39'	294,77	Rodovia Estadual MT-040

Art. 2º Os imóveis a que se referem o art. 1º, referenciado e definido de forma pormenorizada no Anexo 1 e 2 – Memorial Descritivo, concluído o processo de desapropriação, será destinado à concretização do projeto de regularização fundiária do Distrito de São José do Planalto.

Art.3º. O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 1

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 5,2831 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para área destinada a área urbana do Distrito de São José do Planalto, localizada no município de Pedra Preta-MT.

Proprietária:

Maria Suely Oliveira Heitor de Mendonça - Matrícula nº 1.143 RGI de Pedra Preta-MT

CPF: 514.155.261-68

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.

GNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 5,2831 hectares, com os seguintes limites coordenadas geográficas, azimutes, distâncias e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A1I-M-5371	-54°31'57,787"	-16°59'13,104"	546,80	A1I-M-5372	117°48'	38,23	Fazenda Pioneira
A1I-M-5372	-54°31'56,644"	-16°59'13,684"	548,13	A1I-M-5380	200°47'	353,54	Rodovia Estadual MT-040
A1I-M-5380	-54°32'00,885"	-16°59'24,435"	552,90	AWD-M-3116	200°38'	324,17	Rodovia Estadual MT-040
AWD-M-3116	-54°32'04,748"	-16°59'34,302"	559,65	AWD-M-3127	297°52'	141,86	Fazenda Tayó
AWD-M-3127	-54°32'08,987"	-16°59'32,145"	558,21	A1I-M-5441	297°17'	9,85	Fazenda Tayó
A1I-M-5441	-54°32'09,283"	-16°59'31,998"	558,15	A1I-M-5361	46°16'	132,06	Fazenda Pioneira
A1I-M-5361	-54°32'06,057"	-16°59'29,029"	555,57	A1I-M-5362	32°12'	27,58	Fazenda Pioneira
A1I-M-5362	-54°32'05,560"	-16°59'28,270"	555,04	A1I-M-5363	19°59'	144,99	Fazenda Pioneira
A1I-M-5363	-54°32'03,885"	-16°59'23,838"	551,79	A1I-M-5364	29°25'	29,33	Fazenda Pioneira
A1I-M-5364	-54°32'03,398"	-16°59'23,007"	551,41	A1I-M-5365	21°34'	54,22	Fazenda Pioneira
A1I-M-5365	-54°32'02,724"	-16°59'21,367"	549,77	A1I-M-5366	25°22'	47,30	Fazenda Pioneira
A1I-M-5366	-54°32'02,039"	-16°59'19,977"	548,71	A1I-M-5367	114°23'	21,89	Fazenda Pioneira
A1I-M-5367	-54°32'01,365"	-16°59'20,271"	549,77	A1I-M-5368	34°10'	32,70	Fazenda Pioneira
A1I-M-5368	-54°32'00,744"	-16°59'19,391"	548,49	A1I-M-5369	111°50'	8,51	Fazenda Pioneira
A1I-M-5369	-54°32'00,477"	-16°59'19,494"	548,72	A1I-M-5370	17°01'	52,64	Fazenda Pioneira
A1I-M-5370	-54°31'59,956"	-16°59'17,857"	548,08	A1I-M-5371	23°42'	159,59	Fazenda Pioneira

Conforme o croqui anexo

Pedra Preta- MT, 11 de março de 2024.

FLAVIO RIBEIRO ROCHA

Téc. em Agrimensura - CFT 33781737187

Credenciado no INCRA - Código: **AWD**

TRT: CFT2303073316

ANEXO 2

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 2

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 1,4465 hectares, parte da maior porção denominada Fazenda Pioneira, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para área destinada a área urbana do Distrito de São José do Planalto, localizada no município de Pedra Preta-MT.

Proprietária:

Maria Suely Oliveira Heitor de Mendonça - Matrícula nº 1.143 RGI de Pedra Preta-MT

CPF: 514.155.261-68

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.

CNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 1,4465 hectares, com os seguintes limites coordenadas geográficas, azimutes, distâncias e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VERTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A1I-M-5374	-54°31'55,120"	-16°59'13,453"	549,18	A1I-M-5375	105°21'	41,11	Fazenda Pioneira
A1I-M-5375	-54°31'53,780"	-16°59'13,807"	550,37	A1I-M-5376	199°43'	81,78	Fazenda Pioneira
A1I-M-5376	-54°31'54,713"	-16°59'16,311"	550,66	A1I-M-5377	132°52'	34,03	Fazenda Pioneira
A1I-M-5377	-54°31'53,870"	-16°59'17,064"	551,82	A1I-M-5378	94°54'	14,76	Fazenda Pioneira
A1I-M-5378	-54°31'53,373"	-16°59'17,105"	552,05	A1H-M-3545	181°28'	20,76	Fazenda Pioneira
A1H-M-3545	-54°31'53,391"	-16°59'17,780"	552,43	A1I-M-5351	227°22'	210,86	Sítio Nossa Senhora da Salete
A1I-M-5351	-54°31'58,636"	-16°59'22,424"	552,04	A1I-M-5374	20°39'	294,77	Rodovia Estadual MT-040

Conforme o croqui anexo

Pedra Preta- MT, 11 de março de 2024.

FLAVIO RIBEIRO ROCHA

Téc. em Agrimensura - CFT 33781737187

Credenciado no INCRA - Código: **AWD**

TRT: CFT2303073316

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNO AO TRABALHO E CONFIGURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

Dispõe sobre a convocação de servidor ausente por motivo injustificado para retorno ao trabalho e configuração de abandono de cargo.

CONSIDERANDO que V. Senhoria é servidor público do Município de Pedra Preta-MT desde 18 de novembro de 2016, ocupante do cargo de **Medico Plantonista Clinico Geral do Hospital** conforme Decreto de nomeação nº 111/2016 e termo de posse.

CONSIDERANDO que desde 01/05/2024 se encontra em exercício perante o Município de Rondonópolis-MT por intermédio de Termo de Cooperação Técnica com data de término previsto para 02/05/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Rondonópolis-MT comunicou o Município de Pedra Preta-MT em 05 de fevereiro por intermédio do Ofício 020/2025/DRH-SMGP da rescisão amigável do termo de acordo com a cláusula 7.1;

CONSIDERANDO que V. Senhoria deveria ter retornado ao trabalho perante o Município de Pedra Preta-MT desde o dia 06/03/2025, tendo transcorrido o prazo de 19 dias sem qualquer comparecimento;

A PREFEITURA DE PEDRA PRETA-MT, por meio do Departamento de Recursos Humanos, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Pedra Preta - MT (Lei Municipal nº 75/1998), **CONVOCA**:

a) o Sr. **Jamal Costa Abdo**, servidor público municipal, matrícula nº 5294, para o RETORNO IMEDIATO ÀS ATIVIDADES LABORAIS, sob pena de caracterização de abandono de cargo, a

partir da data de 04/04/2025.

O referido servidor deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Decorrido o prazo, caso o servidor não compareça no prazo estabelecido, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de abandono de cargo, nos termos do artigo 250 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Pedra Preta, 24 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNO AO TRABALHO E CONFIGURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

Dispõe sobre a convocação de servidor ausente por motivo injustificado para retorno ao trabalho e configuração de abandono de cargo.

CONSIDERANDO que V. Senhoria é servidora pública do Município de Pedra Preta-MT desde 03 de abril de 2018 ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) 40H** conforme Decreto de nomeação nº 039/2018 e termo de posse.

CONSIDERANDO que desde 01/05/2024 se encontra em exercício perante o Município de Rondonópolis-MT por intermédio de Termo de Cooperação Técnica e conforme Portaria nº 544/2024 com data de término previsto para 02/05/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Rondonópolis-MT comunicou o Município de Pedra Preta-MT em 10 de fevereiro por intermédio do Ofício 027/2025/DRH-SAUDE da rescisão amigável do termo de acordo com a cláusula 7.1;

CONSIDERANDO que V. Senhoria deveria ter retornado ao trabalho perante o Município de Pedra Preta-MT desde o dia 11/03/2025, tendo transcorrido o prazo de 14 dias sem qualquer comparecimento;

A PREFEITURA DE PEDRA PRETA-MT, por meio do Departamento de Recursos Humanos, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Pedra Preta - MT (Lei Municipal nº 75/1998), **CONVOCA**:

a) a Sra. Nicele Matos da Silva Ferreira, servidora pública municipal, matrícula nº 5624, para o RETORNO IMEDIATO ÀS ATIVIDADES LABORAIS, sob pena de caracterização de abandono de cargo, a partir da data de 09/04/2025.

A referida servidora deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente,

Decorrido o prazo, caso o servidor não compareça no prazo estabelecido, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de abandono de cargo, nos termos do artigo 250 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Pedra Preta, 24 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA